

## EDITAL

----- MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS:-----

----- TORNA PÚBLICO que este órgão executivo, em reunião realizada no dia 16 de junho de 2025, ao abrigo do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e no uso da competência prevista na alínea K) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou dar início ao procedimento conducente à elaboração do Regulamento do Mercado Municipal de Barcelos, à luz do regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, o qual revogou, designadamente, o Decreto-Lei n.º 340/82, de 25 de Agosto, que atribuía aos municípios competência para regulamentar as condições gerais sanitárias dos mercados municipais, bem como as de efetiva ocupação dos locais neles existentes para exploração do comércio autorizado.-----

----- MAIS TORNA PÚBLICO que podem constituir-se como interessados no procedimento aqueles que, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins. O prazo para os interessados se constituírem como tal e apresentarem os seus contributos para a revisão do citado regulamento é de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente edital, a fazer em simultâneo na página do Município na Internet, no boletim eletrónico e mediante afixação nos lugares de estilo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CPA e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 56 do RJAL. A constituição como interessados e os contributos devem ser dirigidos, por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal, mediante documento instruído nos termos do artigo 102.º do CPA,

do qual deverá ainda constar o endereço de correio eletrónico, no caso de ser esta a forma de notificação preferida pelos interessados, prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA. De acordo com a opção dos interessados, o documento tanto poderá ser apresentado eletronicamente, através do endereço [geral@cm-barcelos.pt](mailto:geral@cm-barcelos.pt), pela via postal, sob aviso de receção, ou ainda presencialmente, no Balcão Único do Município, de segunda a sexta-feira, entre as 9 e as 17 horas, em todos os casos dentro daquele prazo.-----

----- Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser publicitados nos termos legais, atrás indicados.-----

----- Paços do Concelho de Barcelos, 4 de julho de 2025.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A handwritten signature in black ink, reading "Mário Constantino Lopes". The signature is fluid and cursive, with the first letter 'M' being particularly large and stylized.

(Mário Constantino Lopes, Dr.)